http://s.? Câmara Municipal de araraquara
-CópiaLEI Nº 269



De 22 de abril de 1.953

Proibe reformas de prédios na Rua 9 de Julho entre as Avenidas Brasil e José Bonifácio.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal em sessão de 9 de abril de 1953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica proibida na Rua 9 de Julho, entre as Avenidas Brasil e José Bonifácio, désta cidade, toda e qualquer reforma dos prédios existentes .-

Artigo 2º - Para novas construções náquele trecho da Rua 9 de Julho, torna-se obrigatório que a sua estrutura tenha no mínimo dois andares .-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de abril de 1.953 (mil, novecentos e cincoenta e três) .-

> a) Engo ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA - Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

a) Dr. Candido de Barros -Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 31, do livro competente.